

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Legislatura 2017/2020, conforme art.5º, da Resolução nº 09, de 24 de novembro de 2015.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais, em face de sua competência privativa, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Em conformidade ao previsto no Art.5º, da Resolução nº 09, de 24.11.2015, fica concedida revisão anual aos subsídios dos Vereadores, aplicado a estes o índice "INPC/IBGE", do período compreendido de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2018, passando os mesmos ao valor bruto mensal de R\$ 5.278,38 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art.2º - O percentual de revisão anual, aplicado aos subsídios, é de 3,43 % (três vírgula quarenta e três por cento), conforme demonstrativo do índice acumulado no período, que passa fazer parte integrante desta Resolução, visando estrita correção legal.

Art.3º - Os novos valores dos subsídios, previstos nesta norma, estão dentro das limitações constitucionais afetas ao Poder Legislativo Municipal, correndo estes à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 17 de Janeiro de 2019.


DELBER AUGUSTO DE ARAÚJO
Presidente


Vice-Presidente


WILLER JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário